



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 55, DE 8 DE OUTUBRO DE 1949.

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à família do Tenente Roberto Teixeira de Vasconcelos, em sua homenagem e da Força Aérea Brasileira, o terreno onde se acham supul^ltados os restos mortaes desse ilustre aviador, no Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 8 de outubro de 1949

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .